



LEI N.º 5.072 – de 23 de setembro 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 621.184,94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 621.184,94**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

22.01 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte, e Mobilidade Urbana.

0612522058.090 – Sistema de Estacionamento Rotativo Pago - SERP.
33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4211).

Fonte de Recuso: 1142 Sistema de Estacionamento Rotativo Pago Municipal – SERP.
VALOR: R\$ 215.000,00

25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

0412225004.081 – Manutenção do Gabinete e Órgão de Apoio.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (602).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 7.160,00

27.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

1854118128.067 – Desenvolvimento de Atividades Sócio Educativas.

33903000 – Material de Consumo (767).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 42.500,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (768).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 34.000,00

1854118138.068 – Educação Ambiental.

33903000 – Material de Consumo (769).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 34.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (770).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 25.500,00

1854118148.069 – Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

33901400 – Diárias Civil (771).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 17.000,00

33903000 – Material de Consumo (772).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 38.250,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (773).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 25.500,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (774).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 51.000,00

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (4174).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 34.000,00

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (775).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 3.774,94
33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3579).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 8.500,00
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (776).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 85.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

22.01 – Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

0612522058.090 – Sistema de Estacionamento Rotativo Pago - SERP.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3999).

Fonte de Recuso: 1142 Sistema de Estacionamento Rotativo Pago Municipal – SERP.

VALOR: R\$ 90.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4000).

Fonte de Recuso: 1142 Sistema de Estacionamento Rotativo Pago Municipal SERP.

VALOR: R\$ 125.000,00

25.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

0412225004.081 – Manutenção do Gabinete e Órgão de Apoio.

33903000 – Material de Consumo (598).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.500,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (600).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 600,00

3390360 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (601).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000,00

33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas (603).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.860,00

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (3393).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 2.000,00

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (605).

Fonte de Recuso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 200,00

Aporte financeiro vinculado ao Fundo de Meio Ambiente, repassado a conta n.º 17773-3, Agência 0450, Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 399.024,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.